

RECTIFICAÇÕES

Rectificação à Directiva 92/65/CEE do Conselho, de 13 de Julho de 1992, que define as condições de polícia sanitária que regem o comércio e as importações na Comunidade de animais, sémenes, óvulos e embriões não sujeitos, no que se refere às condições de polícia sanitária, às regulamentações comunitárias específicas referidas na secção I do anexo A da Directiva 90/425/CEE

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 268 de 14 de Setembro de 1992)

Na página 62, n.º 2 do artigo 17.º:

em vez de: «2. Só poderão ser importados na Comunidade animais, sémenes, óvulos e embriões referidos no artigo 11.º que satisfaçam as seguintes exigências:»,

deve ler-se: «2. Só poderão ser importados na Comunidade animais e sémenes, óvulos e embriões referidos no artigo 11.º que satisfaçam as seguintes exigências:».
